



PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

LEI Nº 3.960, DE 12 DE JULHO DE 2023

Categoria: Leis Municipais

Secretaria: Assuntos Jurídicos

Data de Publicação: 12 de julho de 2023

"Modifica o Artigo 1º eo Artigo 2º da Lei nº 3.414/2016 que estabelece normas para desembarque de pessoas do sexo feminino, idosos e deficientes, ambos os sexos, no transporte coletivo urbano após 22hrs, em áreas consideradas de risco à integridade física das mulheres, idosos, e deficientes no Município de Carapicuíba, e dá outras providências"

Anexos

http://transparencia.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/19848/WIk5d9ofyyJGKxsUk_I0fV7qEuFtIC8G.pdf